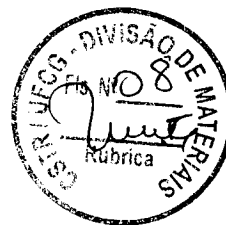




UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
DIVISÃO DE MATERIAIS



CONTRATO Nº54/2016

**CONTRATO Nº 54 /2016 QUE ENTRE
SI CELEBRAM CENTRO DE SAÚDE
E TECNOLOGIA RURAL DA UFCC
E A EMPRESA SUPRAMIL
COMERCIAL LTDA - EPP.**

O CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCC, Instituição de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecido na Av. Universitária s/n Bairro Santa Cecília, Campus de Patos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 05.055.128/0001-08, neste ato representada pela Diretora Profa. Ana Célia Rodrigues Athayde, Carteira de Identidade nº 582348/SSP-PB, e inscrito no CIC /CPMF sob Nº 237.117.874-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.262.969/0001-57, com sede na Rua Doutor José Osório de Oliveira Azevedo Número:284 Bairro/Distrito:Parque Imperial UF: São Paulo Município: São Paulo CEP:04.302-040 Tel.11 23673286 E-mail supramilcomercial@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. NATHAN OMAR SENA ALCANTARA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 34.135.604-9 CPF nº 352.200.458-22, residente a Rua Cooriri Número: 38 Bairro/Distrito:Vila Guarani UF:São Paulo Município:São Paulo CEP:04.317-050 tel. 11- 23673286 E-mail nathansenna@hotmail.com, têm justo e firmado entre si este Contrato de Fornecimento de Materiais, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016, conforme Processo Nº 23096.009561/16-98, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei 8.666/93 e Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 com as alterações implementadas pelas Leis 9.069/95, 9.64898, 10.192/01, nos Decretos nº 3.722/2001, 3.784 de 06/04/2001, 5.450/2005, 6.204 de 05/09/2007 e na Instrução Normativa nº 05/95 do extinto MARE republicada em 09.01.01, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a garantia de entrega referente a Registro de Preços para **aquisição de medicamentos veterinários** relacionados abaixo, de acordo com as especificações contidas na proposta apresentada e anexada ao processo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
DIVISÃO DE MATERIAIS



Parágrafo Único - São partes integrantes deste Contrato como se aqui estivessem integralmente transcrito o Edital e a proposta da **CONTRATADA**, ambos constantes no processo administrativo n.º 23096.009561/16-98. Na hipótese de divergência entre os documentos retrocitados, prevalecerão sempre, na ordem que estão mencionados: o Edital, presente Termo e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A empresa ganhadora deverá abastecer o CCSTR/UFCA com o objeto desta licitação de acordo com a necessidade do CSTR/UFCA e com ordem expressa do Diretor Administrativo.

Parágrafo primeiro - O prazo para entrega do objeto deste edital, deverá ser conforme as necessidades do CSTR/UFCA e com ordem expressa do Diretor Administrativo, de acordo com a Proposta apresentada e de acordo com o Edital, a contar da data do recebimento da nota de empenho, improrrogáveis, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo - Não serão aceitos os materiais que apresentem quaisquer defeitos, alterações, data de validade vencida ou indícios de pré-utilização, reservando-se a Administração o direito de recusar seu recebimento, inclusive no todo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

O CSTR/UFCA pagará à **CONTRATADA**, através de fatura e comprovante de satisfação, fornecido pelo setor competente, o valor correspondente a R\$ 78.769,20 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos), de acordo com a proposta apresentada. Não cabendo qualquer tipo de reajuste ou correção monetária a este valor, salvo por expressa determinação legal.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

Parágrafo Segundo – O mencionado pagamento será creditado no Banco Brasil. C/C nº 8004-7. Agência nº 6822-5.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, para o exercício de 2016, por conta do Elemento de Despesa nº 339030, Fonte 0112000000, Nota de Empenho nº 2016 NE800227, no valor de R\$526,63.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
DIVISÃO DE MATERIAIS



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) observar rigorosamente as especificações do material descritas no Edital e na Proposta Comercial;
- b) oferecer garantia ao material, conforme especificações constantes na Proposta Comercial;
- c) havendo necessidade de remoção do material para solução do defeito, o transporte ficará a cargo da **CONTRATADA**, assumindo esta, total responsabilidade pelo período em que estiver com a guarda do material;
- d) substituir o material defeituoso por outro equivalente, sempre que o trabalho comprometa as atividades desempenhadas pelo respectivo material;

O **CSTR/ UFCCG** obriga-se a:

- a) assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** ao material;
- b) selecionar pessoal capacitado, para acompanhar e avaliar a entrega do material;
- c) efetuar o pagamento na forma convencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL
DIVISÃO DE MATERIAIS**



f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Federal.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Universidade Federal de Campina Grande, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial da União, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação. No entanto, em todos os casos mencionados serão feitos os registros das ocorrências no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal - SICAF.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Contrato deverá ser publicado no DOU, na forma do que dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA NOVAÇÃO

Se o CSTR /UFCEG não se valer de quaisquer dos direitos que lhe são assegurados neste Termo ou na Lei em geral, ou não aplicar quaisquer sanções nele previstas, isso não importará em novação, nem em desistência de ações judiciais ou extrajudiciais posteriores. Todos os recursos judiciais ou extrajudiciais que dispõe ao CSTR/ UFCEG neste Contrato, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLAUSULA DECIMA - DO FISCAL

O Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Eldinê Gomes de Miranda Neto fiscal fiscal, respectivamente, designado através da Portaria nº 94/2016/2016 GD/CSTR/UFCEG, de 07 de julho de 2016, atendendo ao disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Independente de qualquer aviso do CSTR/UFCEG, a seu critério, poderá fazer a substituição de seus gestores, sem que haja necessidade de elaboração de Termo Aditivo – TA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O CSTR/UFCEG rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE SAUDE E TECNOLOGIA RURAL
DIVISÃO DE MATERIAIS**



II - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, o local ou os bens envolvidos direta ou indiretamente com o objeto do Contrato.

III - No ato da liquidação da despesa, o serviço de contabilidade do CSTR/UFCEG comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro Federal da cidade de Patos-PB, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Patos-PB, 07 de julho de 2016.

Prof. Ana Célia Rodrigues Athayde
Diretora Administrativo do CSTR/UFCEG
Mat. SIAPE 0337154-7

ANA CÉLIA RODRIGUES ATHAYDE

DIRETORA ADMINISTRATIVO DO CSTR/UFCEG

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



REPUBLICAÇÃO

No Edital Nº 07 DE 14/01/16, publicado no DOI de 15/04/16, seção 3, pag. 27 a 29, no Anexo 1, a Comissão Examinadora da Banca do Concurso Público para a área de ESTRADAS E TRANSPORTES passa ter a seguinte composição:

Jose Clotilde de Araujo Esteves Diretor Administrativo	Universidade Federal de Campina Grande Campus de Itaipava de Campina Grande	Presidente
Paulo Roberto de Souza Diretor Administrativo	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
Paulo Roberto de Souza Diretor Administrativo	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente
Paulo Roberto de Souza Diretor Administrativo	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE INENIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 158196

Nº Processo: 2309601994416-76. Objeto: Inscrição no evento 54º Congresso Brasileiro de Olericultura. Total de Itens Listados: 09001. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Nota contendo parâmetros técnicos para aperfeiçoamento de pessoal em que não há viabilidade de competição. Declaração de Inelegibilidade em 11/05/2016. RANGEL JOSE DE SOUSA GONCALVES - Professor Adjunto - Ratificação em 15/07/2016. JOSE SANDRELAN LUTE DE OLIVEIRA - Diretor do Cdsafeg Valor Global R\$ 83.500 - CNPJ CONTRATADA 06.349.563/0001-00. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HORTICULTURA

(SIDIC - 15/07/2016) 158196-15281-2016NE000119

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2016

O CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA UFCG, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o certame em tela teve como vencedora a Empresa MARIA FILGUEIRAS DE JESUS - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.375/0001-31, com o valor global da ata de R\$ 59.625,00. Cuiabá, 13 de Julho de 2016.

ROSE DÉNNYS DE MELO ALVES
Procuradora Titular

(SIDIC - 15/07/2016) 158196-15281-2016NE000119

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016 - UASG 158199

Nº Processo: 23096009956116-98. PREGÃO SRP Nº 10/2016. Contratante: CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ Contratado: 29637872000117. Contratado: MEDV AIT LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Medicamentos Veterinários. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 07/07/2016 a 06/07/2017. Valor Total: R\$ 54.498,20. Fonte: 112000000 - 2016NE000226. Data de Assinatura: 02/07/2016.

(SIDIC - 15/07/2016) 158199-15281-2016NE000002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2016 - UASG 158199

Nº Processo: 23096009956116-98. PREGÃO SRP Nº 10/2016. Contratante: CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ Contratado: 11262969000157. Contratado: SUDRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de Medicamentos Veterinários. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 07/07/2016 a 06/07/2017. Valor Total: R\$ 59.625,00. Fonte: 112000000 - 2016NE000227. Data de Assinatura: 02/07/2016.

(SIDIC - 15/07/2016) 158199-15281-2016NE000002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2016 - UASG 158199

Nº Processo: 23096009956116-97. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016. Contratante: CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CNPJ Contratado: 10635137000110. Contratado: FRENZMIR CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: Construção de Empresa Especializada para Sistema de Distribuição de Energia Elétrica do HV/CSTR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. Vigência: 15/07/2016 a 15/01/2017. Valor Total: R\$ 415.025,04. Fonte: 112000000 - 2016NE000228. Data de Assinatura: 15/07/2016.

(SIDIC - 15/07/2016) 158199-15281-2016NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/antecadex/bnd/>, pelo código 09032016071800044.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016 - UASG 158196

Nº Processo: 230960099316/16-19. Objeto: PREGÃO Eletrônico - Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO de equipamento para a realização de EXAMES DE BIOQUÍMICA por automação com fornecimento de todo material e insumos necessários para realização dos exames a serem realizados (Descritos nos subitens do Anexo I - Termo de Referência do Edital) no Laboratório do Hospital Universitário Alcidos Carneiro. Total de Itens Listados: 09001. Edital: 18/07/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n São José - CAMPINA GRANDE - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-05-42-2016. Entrega das Propostas a partir de 18/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: A descrição dos Exames e seus quantitativos com estimativa mensal e anual, estão nos subitens 01 a 47 da tabela do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

(SIDIC - 15/07/2016) 158196-15281-2016NE000027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2016 - UASG 158196

Nº Processo: 2309601584316-21. Objeto: PREGÃO Eletrônico - Contratação de Empresa especializada em Serviços visando a LOCAÇÃO de equipamento para realização de exames de COAGULAÇÃO com fornecimento de Todo material e insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. Total de Itens Listados: 90001. Edital: 18/07/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n São José - CAMPINA GRANDE - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-05-66-2016. Entrega das Propostas a partir de 18/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os tipo de exames e seus quantitativos com estimativas mensal e anual estão descritas no subitem do anexo I (Termo de Referência) do Edital.

DAISY FERREIRA RIBEIRO
Diretora Administrativa

(SIDIC - 15/07/2016) 158196-15281-2016NE000027

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2016

O Hospital Universitário Alcidos Carneiro através de sua Pregoeira Oficial torna público o resultado do Pregão Eletrônico em que sagrou-se vencedora as seguintes empresas: HALEX ISTAR IND FARMACÊUTICA SA, COMERCIAL VALFARMA LTDA, LABORATORIOS B BRAUN SA, PRESENIUS KABI BRASIL LTDA, PRESENIUS KABI BRASIL LTDA, BAXTER HOSPITALAR LTDA. a Ata na íntegra encontra-se no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDIC - 15/07/2016) 158196-15281-2016NE000027

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 168 DE 15 DE JULHO DE 2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor do Magistério Superior - Campus da UFC em Fortaleza, conforme discriminado abaixo:

Edital de Inscrição	Regime	Classe	Departamento	Unidade	Sede de Estado	Classificação
04/2016	até 01/01/2016	Classe A, com duração de 12 (doze) meses	Instituto de Cultura e Arte	Fortaleza	Casildo e Empreendimentos em Comunicação e Marketing	1 - Emar Casildo Costa Filho 2 - José Roberto de Souza Junior

ERNESTO DA SILVA POMBOMBEIRA
Pro-Reitor de Planejamento

7,4591895%, Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/07/2016 a 15/07/2016. Valor Total: R\$ 189.448,25. Fonte: 6133368966 - 2016NE000311. Data de Assinatura: 15/07/2016.

(SIDIC - 15/07/2016) 150244-15224-2016NE000181

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 150244

Número do Contrato: 88/2014. Nº Processo: 013208/2016-29. PREGÃO SRP Nº 42/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 09444993000100. Contratado: FRANCISCA DOS SANTOS LOPES - ME - Objeto: Fica acrescido o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

